



Prefeitura isenta consumidores da tarifa social de pagamento da Cosip



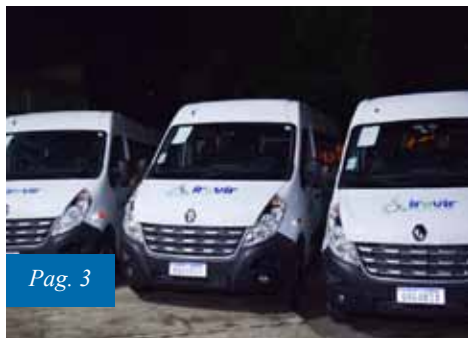
Pag. 3

O prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho, sancionou, nesta quinta-feira (18), a Lei 7.824, que garante isenção, por três meses, do

pagamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) a consumidores de baixa renda, beneficiários da tarifa social de energia.

A prefeitura já entrou em contato com a EDP Escelsa para que seja iniciada a aplicação do benefício, que deverá abranger 5.072 consumidores cachoeirenses.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Acessibilidade no transporte: frota do programa Ir e Vir é renovada

Centro de Atenção Psicossocial recebe serviços de manutenção



Pag. 4



Pag. 5

Covid-19: Prefeitura de Cachoeiro presta contas sobre recursos federais já recebidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura isenta consumidores da tarifa social de pagamento da Cosip

O prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho, sancionou, nesta quinta-feira (18), a Lei 7.824, que garante isenção, por três meses, do pagamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) a consumidores de baixa renda, beneficiários da tarifa social de energia. A prefeitura já entrou em contato com a EDP Escelsa para que seja iniciada a aplicação do benefício, que deverá abranger 5.072 consumidores cachoeirenses.

A Cosip é uma contribuição incluída na conta de energia elétrica, cujo valor é direcionado aos municípios. Tendo em vista a crise ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, o governo federal publicou uma medida provisória que determina o aumento do desconto para consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda (consumo de até 220 kWh/mês). Com isso, a EDP Escelsa recomendou ao município que afastasse o pagamento da Cosip por três meses para essa categoria de consumidores, de modo a garantir a efetividade da medida federal.

A isenção se refere ao período de 1º de junho a 30 de agosto de 2020. O contribuinte que se enquadrar na categoria beneficiada poderá solicitar a revisão do lançamento, bem como



a restituição, caso pague no período em que estiver isento.

De acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), a previsão é de que Cachoeiro deixe de arrecadar R\$ 120 mil com a medida, o que corresponde a 3,97% do total de arrecadação com a Cosip em 2020.

“Temos trabalhado, fortemente, para minimizar o impacto imenso da pandemia na arrecadação municipal, fazendo adequações e

sempre levando em conta as necessidades da parcela da população mais afetada em períodos de crise”, comenta o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

“Essa é uma medida importantíssima do ponto de vista socioeconômico, pelo fato de aliviar os gastos da parcela mais vulnerável dos cachoeirenses. Continuamos trabalhando firmes para vencer os desafios decorrentes da pandemia de Covid-19”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Acessibilidade no transporte: frota do programa Ir e Vir é renovada

O programa Ir e Vir, que garante transporte gratuito aos cadeirantes de Cachoeiro de Itapemirim, acaba de ter a sua frota renovada, com a aquisição de três novos veículos.

A cerimônia de entrega das vans foi realizada, na noite desta quinta-feira (18), na escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, no bairro Ferroviários, pelo prefeito Victor Coelho, com a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra, e o diretor-presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa), Vanderley Teodoro.

Os automóveis foram adquiridos com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop) e da Agersa – um investimento de R\$ 466 mil. Mais modernos, os novos veículos são adaptados com elevadores hidráulicos e com ar condicionado e poderão transportar até três pessoas com acompanhante por viagem.

“Estamos muito felizes com essa renovação, pois temos a preocupação de atender bem aqueles que precisam desse programa. Esperamos que os usuários possam se sentir ainda mais bem-cuidados e contentes com esses novos veículos, que são mais confortáveis e modernos”, disse a secretária da Semdes, Márcia Bezerra.

A solenidade foi transmitida on-line, em tempo real, e contou também com a participação, por videoconferência, de representantes do Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH), do Ministério Público Estadual, da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, do Projeto Mova-se, do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência (Comdpede) e do consórcio Novotrans, que opera o serviço.

“Nós, usuários, só temos a agradecer o empenho de todos os envolvidos na aquisição dessas novas vans. Elas estão vindo em um ótimo momento e vão melhorar ainda mais nossa qualidade de vida”, celebrou Érica Costa, representante dos usuários do Ir e Vir, que são cerca de 700 cadastrados.

“Nós estamos muito felizes, pois isso mostra que o diálogo entre o poder público e nós, pessoas com deficiência, está acontecendo. Ficamos muito satisfeitos com essa vitória”, reforçou Elias Finamore, presidente do Comdpede.

A secretária estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cythia Grillo, salientou a importância da busca constante pela garantia dos direitos das pessoas com deficiência. “Parabenizo toda equipe municipal pela entrega desses veículos”, disse.

“A entrega desses novos veículos fortalece um dos

eixos das políticas públicas referentes às pessoas com deficiência, que é o direito de locomoção”, salientou o representante do Ministério Público Estadual, Wagner Vasconcelos.

Em sua fala, o prefeito Victor Coelho ressaltou a importância do programa como política pública para a população com deficiência. “Este é um programa ativo há dez anos, e tudo que é bom para a nossa população, nós fazemos questão de dar continuidade e com melhorias. Nosso objetivo é levar assistência para as pessoas que precisam, quando elas mais precisam”.

Cadastramento

Para realizar o cadastro de inclusão do programa, o usuário precisa comparecer à central de atendimento, que fica na loja “Cartão Melhor”, no 1º piso, localizada no Shopping Cachoeiro, Centro, de segunda a sexta, de 11h às 17h.

É necessário que o interessado leve xerox do documento de identidade, CPF e comprovante de residência, fotos 3x4 e o laudo do médico especialista, atestando a condição do paciente como cadeirante, estado de cadeirante e com o Código Internacional de Doença (CID).

Os atendimentos do Ir e Vir acontecem por meio de agendamento prévio. Para solicitar, o usuário precisa ligar para o número: 3028-2325..

Centro de Atenção Psicossocial recebeu serviços de manutenção

O Centro de Atenção Psicossocial – álcool e drogas (Caps ad) de Cachoeiro recebeu diversas melhorias em sua estrutura. Os serviços de manutenção foram concluídos, neste mês, e incluem construção de muro de contenção, nova pintura, trocas de portas, vidros e telhado, manutenção na rede elétrica, reparação de trincas nas paredes e serviço de jardinagem.

Localizada na rua José Dias Lobato, 163, bairro Otton Marins (rua paralela à Linha Vermelha), a unidade ainda ganhou uma nova decoração, com trabalhos artesanais confeccionados pelos próprios usuários do serviço, nas oficinas psicoterapêuticas oferecidas no local.

“A manutenção realizada no Caps ad visa fortalecer o atendimento, melhorando, cada vez mais, a qualidade. Além disso, procuramos enaltecer o trabalho dos usuários, que foram feitos com carinho durante as oficinas, antes da pandemia do novo coronavírus, para utilizar na decoração do ambiente”, afirma a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

O Caps ad atende pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), visando sua reinclusão social, profissional familiar.



Em função da pandemia, as atividades coletivas, como as oficinas psicoterapêuticas, palestras e reuniões familiares, estão suspensas. Porém, com uma equipe multiprofissional que inclui médicos e psicólogos, a unidade continua realizando acolhimento de novos pacientes e atendendo com consultas com horário agendado.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 8h às 18h. Para conseguir atendimento, é necessário apresentar documento de identificação, comprovante de

residência e cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Melhorias em equipamentos de saúde

A Secretaria de Saúde de Cachoeiro também já concluiu obras de manutenção nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Alto União, Aeroporto, BNH de Cima (Doutor Luiz Tinoco da Fonseca), Itaoca e São Vicente; nos Pontos de Apoio (PA) das localidades de Gruta, Independência e Monte Verde; e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Marbrasa.

Atividades econômicas: funcionamento em dias pares e ímpares se refere ao dia do mês

A alternância de funcionamento em dias pares e ímpares para as atividades econômicas de Cachoeiro, durante o grau de risco alto para Covid-19, tem como referência o dia do mês e não o dia da semana – nesta sexta-feira (19), por exemplo, podem atender, presencialmente, os estabelecimentos do turno 1 (dias ímpares). A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) reforça a informação, tendo em vista a confusão feita por parte dos comerciantes e prestadores de serviços.

De acordo com a Semdurb, a equipe de fiscalização verificou, principalmente nesta semana, que muitos estabelecimentos abriram no dia errado, justamente pela confusão em relação à regra de dias pares e ímpares. Os proprietários receberam esclarecimentos e foram notificados, de forma a garantir que as medidas restritivas sejam cumpridas corretamente.

“Constatamos que a maior parte desses comerciantes não agiu de má-fé e, inclusive, acabaram perdendo dias de funcionamento por acharem, por exemplo, que, numa quarta-feira, somente os estabelecimentos dos dias pares (turno 2) poderiam atender, mesmo em datas ímpares. Os fiscais estão nas ruas para verificar a aplicação das medidas e também para prestar

orientações”, explica o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

A equipe de fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizou, até esta quinta-feira (18), 5.694 vistorias a estabelecimentos, resultando em 671 notificações e 20 suspensões. Também foram apuradas 1.415 denúncias – sendo 784 oriundas do Disk Aglomeração, com 136 notificações e uma suspensão.

“As medidas restritivas se fazem necessárias, tendo em vista o grau de risco para Covid-19 em que Cachoeiro se classifica. Nós só vamos conseguir vencer essa situação, se cada um assumir sua responsabilidade e der sua contribuição”, destaca o coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO) para enfrentamento à pandemia em Cachoeiro, Ruy Guedes.



Alguns estabelecimentos estão funcionando nos dias errados por falta de entendimento das normas

Covid-19: Prefeitura de Cachoeiro presta contas sobre recursos federais já recebidos

A Prefeitura de Cachoeiro recebeu, na última semana, a primeira de quatro parcelas dos recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, previstos na Lei Complementar 173/2020.

Foram R\$ 7 milhões, sendo R\$ 756.622,94 para aplicação em ações de enfrentamento à covid-19 nas áreas da saúde e assistência social e R\$ 6.271.584,21 para mitigação dos impactos orçamentários decorrentes da pandemia.

A previsão é de que o município receba do programa de auxílio federal um total de R\$ 28.112.988,69 – soma das quatro parcelas. Desse montante, R\$ 3.026.651,76 serão para as ações de combate à pandemia e R\$ 25.086.336,84 para reposição de parte das perdas da arrecadação municipal. O próprio programa estabelece os valores e a destinação dos recursos.

FPM

Cachoeiro também recebeu R\$ 2,6 milhões de recomposição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), garantido a todos municípios brasileiros por meio da Medida Provisória 938/2020. O valor é referente às parcelas pagas em abril e maio e junho. Há, ainda, uma última parcela do apoio financeiro, a ser repassada em julho (valor ainda



indefinido). Esses recursos também estão sendo repassados aos municípios para recomposição de perdas de receitas.

Saúde

Como reforço para as ações de saúde contra a covid-19, o município também recebeu R\$ 1,153 milhão do Fundo Nacional de Saúde. O valor já foi quase que, integralmente, usado na aquisição de material hospitalar, de equipamentos (inclusive, de proteção individual para os profissionais de saúde) e em recursos humanos.

“Esses recursos federais são muito bem-vindos e importantes para que, nesse cenário de crise sanitária e fiscal, provocada pela pandemia, possamos fortalecer

as ações de enfrentamento da covid-19 e amenizar os graves efeitos da queda acentuada da arrecadação municipal”, avalia o prefeito Victor Coelho.

De acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, a arrecadação da Prefeitura, prevista para o período de janeiro a maio deste ano, era de R\$ 204 milhões, mas apenas R\$ 174 milhões entraram nos cofres municipais.

“É um déficit de R\$ 30 milhões, apenas nesses cinco meses, e a tendência é que essa frustração de receita se agrave. Estamos estimando uma perda de R\$ 80 milhões para este ano. É um desafio muito grande para nossa gestão e, para enfrentá-lo, estamos tomando uma série de medidas com foco na redução de despesas e na otimização do uso dos recursos”, frisa Victor.

Pedestres devem evitar trechos em obras no calçadão da Beira Rio

A Prefeitura de Cachoeiro reforça, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semo), para que pedestres evitem transitar nos trechos em obras do calçadão da avenida Beira Rio, que abrangem as proximidades do Teatro Rubem Braga até a ponte de pedestres Rosalina Despoli.

Os serviços de reforma entraram na fase de aplicação de granilite, material mais apropriado para a prática de caminhada no local que o antigo piso de pedras portuguesas.

Acontece que, mesmo sinalizados e com barreiras para impedir o acesso, os trechos têm sido usados como passagem, o que danifica serviços já feitos, prejudicando o andamento das obras e gerando mais despesas para os cofres públicos.

Para que os pedestres possam transitar naquela área com segurança, sem interferir nas obras nos trechos, foi disponibilizado um corredor provisório, na área de vagas de estacionamento

adjacente ao calçadão, que está cercada.

“Estamos perdendo dias de trabalho, tendo de refazer serviços avariados pelos passantes. Isso tem um custo, que é pago por todos os contribuintes. Precisamos contar com a colaboração de todo mundo, para que, o mais breve possível, consigamos entregar o novo calçadão, em melhores condições e mais seguro para o uso”, reforça o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.



Um corredor provisório foi disponibilizado para que os serviços não sejam prejudicados pelos passantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de junho de 2020 - Nº 6092

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.498

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.072.231,43 (três milhões setenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
100100010000	33903902000	0,00	66.500,00
100100010000	33903933000	0,00	250,00
100100010000	33903910000	25.000,00	0,00
100100010000	33909399000	41.500,00	0,00

	Total por Ação	66.500,00	66.750,00
AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000 33909299000		250,00	0,00
	Total por Ação	250,00	0,00
	Total por Unidade	66.750,00	66.750,00
	Total por Órgão	66.750,00	66.750,00

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

	Total por Ação	3.360,00	0,00
100100010000 33903944000		3.360,00	0,00
100100010000 33903301000		0,00	3.360,00
	Total por Ação	3.360,00	3.360,00
	Total por Unidade	3.360,00	3.360,00
	Total por Órgão	3.360,00	3.360,00

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Total por Ação	55.850,00	55.850,00
100100010000 31900401000		0,00	12.000,00
100100010000 31901174000		0,00	40.000,00
100100010000 33903099000		0,00	3.850,00
100100010000 31900413000		12.000,00	0,00
100100010000 31901175000		40.000,00	0,00
100100010000 33903615000		3.850,00	0,00
	Total por Ação	55.850,00	55.850,00
	Total por Unidade	55.850,00	55.850,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.052 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

	Total por Ação	52.725,00	0,00
100100010000 33903933000		52.725,00	0,00
	Total por Ação	52.725,00	0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

131100006001	33903999000		168.225,00	0,00
131100006001	33904705000		1.000,00	0,00
131100006001	33903001000		0,00	80.000,00
131100006001	33903099000		0,00	20.000,00
131100006001	33903699000		0,00	10.000,00
131100006001	33903914000		0,00	5.000,00
131100006001	33903933000		0,00	53.000,00
131100006001	33903949000		0,00	1.000,00
131100006001	33909299000		0,00	225,00
		Total por Ação	169.225,00	169.225,00

AÇÃO:2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

131100000401	33903001000		0,00	30.000,00
131100000401	33903999000		83.000,00	0,00
		Total por Ação	83.000,00	30.000,00

AÇÃO:2.064 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

139000100011	33903205000		160.000,00	0,00
100100010000	33903205000		0,00	52.725,00
		Total por Ação	160.000,00	52.725,00

AÇÃO:2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS

131100006002	44504200000		0,00	53.000,00
139000100013	44504200000		0,00	160.000,00
		Total por Ação	0,00	213.000,00
		Total por Unidade	464.950,00	464.950,00
		Total por Órgão	520.800,00	520.800,00

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO:2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

151019010000	44905199000		46.181,61	0,00
		Total por Ação	46.181,61	0,00
		Total por Unidade	46.181,61	0,00
		Total por Órgão	46.181,61	0,00

ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO:2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

100100010000	31901142000		2.000,00	0,00
100100010000	33909399000		10.154,03	0,00
100100010000	31901131000		0,00	2.000,00
100100010000	44905218000		0,00	10.000,00
		Total por Ação	12.154,03	12.000,00

AÇÃO:2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

100100010000	44905199000		0,00	154,03
		Total por Ação	0,00	154,03
		Total por Unidade	12.154,03	12.154,03
		Total por Órgão	12.154,03	12.154,03

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO:1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS

154000000000	33903999000		0,00	383.136,15
		Total por Ação	0,00	383.136,15
		Total por Unidade	0,00	383.136,15
		Total por Órgão	0,00	383.136,15

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

100100010000	33903026000		0,00	1.976,46
		Total por Ação	0,00	1.976,46

AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000	33903019000		1.396,46	0,00
100100010000	44905223000		580,00	0,00
		Total por Ação	1.976,46	0,00
		Total por Unidade	1.976,46	1.976,46
		Total por Órgão	1.976,46	1.976,46

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111300050000 31901302000	34.818,15	0,00
Total por Ação	34.818,15	0,00
Total por Unidade	34.818,15	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
111300010000 31901302000	317.856,84	0,00
111100010000 33504300000	21.520,00	0,00
111100010000 44504200000	5.380,00	0,00
111100010000 33903999000	0,00	26.900,00
Total por Ação	344.756,84	26.900,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
111300010000 31900401000	0,00	352.674,99
Total por Ação	0,00	352.674,99
Total por Unidade	344.756,84	379.574,99
Total por Órgão	379.574,99	379.574,99

ÓRGÃO 18 - SECRETARIA MUNICIPAL ÓRGÃO: DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
193000000001 44905218000	0,00	24.000,00
193000000001 44905219000	0,00	8.000,00
193000000001 44905229000	32.000,00	0,00
Total por Ação	32.000,00	32.000,00
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
100100010000 33903028000	42.000,00	0,00
100100010000 33903999000	4.000,00	0,00
100100010000 33903699000	0,00	10.000,00
Total por Ação	46.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS		
100100010000 33903912000	0,00	45.000,00
Total por Ação	0,00	45.000,00
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
100100010000 33903044000	3.000,00	0,00
100100010000 33903099000	6.000,00	0,00
Total por Ação	9.000,00	0,00
Total por Unidade	87.000,00	87.000,00
Total por Órgão	87.000,00	87.000,00

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

151019010000 44905191000		0,00	46.181,61
154000000000 44905191000		0,00	687.905,23
254000000000 44905191000		0,00	637.823,81
Total por Ação	0,00	0,00	1.371.910,65

AÇÃO:1.064 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

154000000000 44905191000		0,00	115.569,15
Total por Ação	0,00	0,00	115.569,15

AÇÃO:1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

154000000000 44905191000		383.136,15	0,00
Total por Ação	383.136,15	0,00	0,00

AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS

154000000000 44905191000		0,00	100.000,00
Total por Ação	0,00	0,00	100.000,00

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000 31901301000		0,00	10.000,00
154000000000 33903999000		903.474,38	0,00
254000000000 33903999000		637.823,81	0,00
Total por Ação	1.541.298,19	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade	1.924.434,34	1.597.479,80	1.597.479,80
Total por Órgão	1.924.434,34	1.597.479,80	1.597.479,80

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000 31901142000		20.000,00	0,00
100100010000 31901143000		10.000,00	0,00
100100010000 31901131000		0,00	20.000,00
Total por Ação	30.000,00	30.000,00	20.000,00
Total por Unidade	30.000,00	30.000,00	20.000,00
Total por Órgão	30.000,00	30.000,00	20.000,00
Total da Movimentação	3.072.231,43	3.072.231,43	3.072.231,43

DECRETO Nº 29.499**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 242.410,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
121400002009	44905208000	8.000,00	0,00
Total por Ação		8.000,00	0,00

AÇÃO:2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
121100000000	33904006000	0,00	100,00
121400001001	33904099000	0,00	30.000,00
121400002009	33904099000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	35.100,00

AÇÃO:2.109 - G ESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
121100000000	33903943000	0,00	144.810,00
121100000000	33903910000	100,00	0,00
121100000000	33903917000	5.850,00	0,00
Total por Ação		5.950,00	144.810,00

AÇÃO:2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
121100000000	33903950000	131.960,00	0,00
121400002010	33903950000	9.200,00	0,00
Total por Ação		141.160,00	0,00

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
121400001001	33903917000	50.000,00	0,00
121400001001	33903974000	0,00	20.000,00
Total por Ação		50.000,00	20.000,00

AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
121400001015	33903010000	0,00	30.000,00
121400001013	33903917000	30.000,00	0,00

	Total por Ação	30.000,00	30.000,00
AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121400002010	33903917000	300,00	0,00
121400002010	33717099000	0,00	9.500,00
Total por Ação		300,00	9.500,00
AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121400002009	33903019000	0,00	3.000,00
121100000000	33903917000	7.000,00	0,00
Total por Ação		7.000,00	3.000,00
Total por Unidade		242.410,00	242.410,00
Total por Órgão		242.410,00	242.410,00
Total da Movimentação		242.410,00	242.410,00

DECRETO Nº 29.500

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 142.785,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
229000003003	44905224000	142.785,00	0,00
Total por Ação		142.785,00	0,00
Total por Unidade		142.785,00	0,00

Total por Órgão	142.785,00	0,00
Total da Movimentação	142.785,00	0,00

DECRETO Nº 29.507**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.008.952,06 (um milhão oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução
-------	----------	---------	-----------	---------

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

199000000011	33903301000		0,00	24.971,14
199000000011	33903947000		0,00	100.000,00
199000000011	33903988000		0,00	30.000,00
199000000011	44905219000		0,00	50.000,00
199000000011	44905224000		0,00	150.000,00
199000000011	44905229000		0,00	10.000,00
199000000011	44905230000		0,00	71.162,66
		Total por Ação	0,00	436.133,80
		Total por Unidade	0,00	436.133,80
		Total por Órgão	0,00	436.133,80

ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO:2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

100100010000 33903699000		0,00	4.217,00
100100010000 33903016000		1.417,00	0,00
100100010000 33903021000		2.800,00	0,00
	Total por Ação	4.217,00	4.217,00
	Total por Unidade	4.217,00	4.217,00
	Total por Órgão	4.217,00	4.217,00

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100010000 31901199000		2.500,00	0,00
100100010000 31901133000		0,00	2.500,00
	Total por Ação	2.500,00	2.500,00
	Total por Unidade	2.500,00	2.500,00
	Total por Órgão	2.500,00	2.500,00

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

131100006001 33903042000		0,00	100,00
131100006001 33903028000		100,00	0,00
	Total por Ação	100,00	100,00
	Total por Unidade	100,00	100,00
	Total por Órgão	100,00	100,00

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

100100010000 33903709000		1,26	0,00
100100010000 33904705000		0,00	1,26
	Total por Ação	1,26	1,26
AÇÃO:2.154 - GESTÃO DO FMDRS			
199000000004 33504100000		0,00	400.000,00
	Total por Ação	0,00	400.000,00
	Total por Unidade	1,26	400.001,26
	Total por Órgão	1,26	400.001,26

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA

151012210000 33909399000		162.000,00	0,00
	Total por Ação	162.000,00	0,00
	Total por Unidade	162.000,00	0,00
	Total por Órgão	162.000,00	0,00

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:1.063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES

199000000021 44905191000		836.133,80	0,00
Total por Ação		836.133,80	0,00

AÇÃO:1.064 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

151019010000 44905191000		0,00	162.000,00
Total por Ação		0,00	162.000,00

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000 33903912000		0,00	4.000,00
100100010000 33903944000		4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade		840.133,80	166.000,00
Total por Órgão		840.133,80	166.000,00
Total da Movimentação		1.008.952,06	1.008.952,06

DECRETO Nº 29.508**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

200100000000 33903999000		225.000,00	0,00
--------------------------	--	------------	------

Total por Ação	225.000,00	0,00
Total por Unidade	225.000,00	0,00
Total por Órgão	225.000,00	0,00
Total da Movimentação	225.000,00	0,00

DECRETO Nº 29.545

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 01 de junho de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUCAS MENON SOUZA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMSUR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.546

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6777/2020, da SEMAI,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que compromete a realização do Concurso Leiteiro Tradicional e do Concurso Leiteiro Ranqueado Raça Girolando - Raça GIR, dentro da 73ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 29.320, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre os regulamentos para o Concurso Leiteiro Tradicional e o Concurso Leiteiro Ranqueado Raça Girolando - Raça GIR, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2020**SUSPENDE AS AUDIÊNCIAS E OS PRAZOS JUNTO AO PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.446/2017, 27.665/2018 e 29.220/2020,

CONSIDERANDO a suspensão das atividades administrativas através do Decreto Municipal nº 29.514/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e os prazos processuais junto ao PROCON de Cachoeiro de Itapemirim no período de 08 de junho de 2020 até 30 de junho de 2020, com vistas a minimizar o contágio por COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de junho de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: Renovar a vigência Contrato nº 173/2019, firmado em 18/06/2019, para continuidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para preparo e distribuição de alimentação escolar, com intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 5.151.515,52 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão com recursos provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.02 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.129 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111100050000 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.129 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.02 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.132 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111100050000 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.132 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.02 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.132 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111300050000 – FUNDEB 40% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.132 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111300060000 – FUNDEB 40% PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.124 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111100010000 – MDE

Órgão/Unidade: 17.03 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.127 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111100010000 – MDE

Órgão/Unidade: 17.03 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.127 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111300010000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

Órgão/Unidade: 17.03 Secretaria Municipal de Educação - SEME
Classificação Funcional: 2.134 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 111100010000 – MDE

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rosana Goldner Borges – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 01-12.636/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **Retificação do Pregão Eletrônico nº. 17/2020 – SRP - Licitação nº 817207**, cujo objeto consiste na Aquisição de Extintores, Suporte para Extintores, Placas de Sinalização e Luminárias de Emergência. (lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados), passando a **Abertura das Propostas** para as 08h do dia 07/07/2020 e o **Início da Sessão Pública** para as 09h do dia

07/07/2020. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2020.

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

AGERSA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de consultoria técnica para revisão econômico-financeira do Contrato de Concessão nº 029/1998, que trata dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo as metas, obrigações e a equação tarifária do referido instrumento, considerando o período entre 1997 (Edital, propostas comercial e metodológica do vencedor do certame) até o ano de 2019, realizando as devidas projeções até 2048. O estudo deverá contemplar, ainda, a avaliação da necessidade de atualização da TIR.

LOTE: ÚNICO

EMPRESA ADJUDICADA: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

CNPJ: 22.111.570/0001-91.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

TRATAMENTO DIFERENCIADO: Ampla Concorrência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30741/2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

DATA CI

AVISO DE LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020 - ID 820739**. Objeto: **aquisição de materiais de rede, com lote destinado a ampla participação, mediante sistema de registro de preços (SRP)**. Acolhimento das propostas a partir: 22/06/2020 às 15h. Abertura de propostas: 06/07/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 06/07/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19/06/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio